

= PORTARIA Nº. 11.932/15 =

**JOSE CANDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito  
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

CONCEDER 30% (Trinta por cento), sobre os vencimentos, a título de "**FUNÇÃO GRATIFICADA**", conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, a servidora **JANICE PEREIRA PINTO**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, desenvolvendo o trabalho de Gerenciamento de Serviços e Faturamento da Unidade Básica de Saúde.

Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE JANEIRO DE 2015.**



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =  
Prefeito Municipal